



## **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREVI – 02/03/2017**

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete, às 14:00 (quatorze) horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – IPREVI, localizado à Rua Prefeito Assumpção, nº 175, Centro, Itatiaia-RJ, deu-se início a Primeira Reunião Extraordinária dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREVI, no exercício vigente, convocados para a presente reunião, através da Carta/CD/IPREVI/001/2017 e Carta/CF/IPREVI/001/2017. Neste ato estiveram presentes os seguintes servidores: Alessandra Arantes Marques, Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias, Dante Cibelius de Souza, os membros do Conselho Fiscal: Richard de Sousa Queiroz, Maria José Leite Mendes de Oliveira, Marta Rocha Jardim Mourão, a procuradora Geral do Município de Itatiaia, Dra. Marlene da Silva, a procuradora, Dra. Noemi A. Santos e a Diretora de Benefícios Flávia Gonçalves Cavalcante. Estiveram presentes também os servidores do IPREVI convocados através do MEMORANDO INTERNO/IPREVI/016/2017: Dr. Aldair Cardoso de Almeida, procurador do Instituto, Aline de Oliveira Rocha, Ana Cristina Faustino, Ângela Maria Ribeiro da Silva, Mário Luiz Verdeiro Ferreira e Thiago Nunes Teles do Couto. A reunião apresentou como pauta os seguintes assuntos: a) Minuta do Projeto de Lei da Reestruturação do IPREVI; b) Outros. A reunião começou com a procuradora do Município Dra. Marlene da Silva cumprimentando a todos e se pronunciando a cerca da Minuta do Projeto de lei do IPREVI. A procuradora disse que analisando a Minuta do Projeto de lei se deparou com algumas situações que chamou sua atenção, dentre elas, a gratificação especial por exercício de cargo, correspondente a 30% (trinta por cento), prevista no capítulo II, artigo 2º do Quadro Geral de Pessoal. A procuradora apresentou aos conselheiros algumas ações em que foram declaradas inconstitucionais tais benefícios. Demonstrou-se preocupada, pois caso seja concedida essa gratificação o servidor poderá ter problemas no futuro. Citou como exemplo o processo de incorporação dos servidores da prefeitura de Itatiaia que hoje estão sendo penalizados pela formulação da lei erroneamente. Sugeriu que a Diretora do Instituto de Previdência, Sra. Alessandra Arantes Marques fizesse um estudo de impacto orçamentário para que ao invés de beneficiar o servidor com a gratificação, os mesmos fossem beneficiados com funções gratificadas FG1 ou FG2, de acordo com o grau de responsabilidade no exercício da função desempenhada. O servidor Thiago Nunes se pronunciou dizendo que entendia a preocupação da procuradora e que concordaria com as propostas sugeridas pela a mesma. O procurador do Instituto Dr. Aldair Cardoso tirou algumas dúvidas sobre as gratificações e se manifestou favorável as ponderações da Dra. Marlene. A Diretora do Instituto Sra. Alessandra Arantes Marques falou que vem buscando meios dentro da lei

do IPREVI para remunerar melhor os servidores, pois as funções desempenhadas pelos mesmos tem sido satisfatórias. Foi apresentado também pela procuradora municipal a questão do plano de cargos e salários, uma das prioridades desta gestão, que deverá ser reavaliado pela procuradoria. O documento elaborado pelo IBAM, em que houve um investimento por parte da administração municipal no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Sugeriu ao procurador do Instituto que começasse a pesquisar discutir, elaborar com os servidores o plano de cargos e salários do Iprevi. O procurador Dr. Aldair ressaltou que considera desnecessário essa desvinculação, uma vez que todos são servidores municipais, que deve ser um plano único contemplando todos. Foi também apresentada a proposta de inclusão nos quadros da instituição de mais 01 procurador, pois nos casos de férias o município sempre tem que ceder um procurador municipal para atender a autarquia. A diretora superintendente colocou em votação as propostas sendo as mesmas devidamente aprovadas por todos os presentes. Ficou acordado que seria realizado um novo estudo de impacto orçamentário e financeiro e encaminhado novamente a minuta do projeto de lei ao procurador para as devidas considerações e posterior envio a Procuradoria Geral do Município. Nada mais havendo a ser tratado no dia, a Sra. Alessandra Arantes Marques, deu por encerrada a reunião. Considerando que a presente ata não foi lavrada no dia da reunião que fora solicitada por mim com único objetivo de esclarecer aos servidores do Instituto sobre as possíveis irregularidades observadas por esta procuradoria quando da análise do projeto de Lei enviado para reorganização da parte de estrutura do órgão, venho apresentar os motivos da não concordância de alguns itens que foram colocados na ata e que não são de acordo com o contido na referida reunião: a) A não concordância desta procuradoria com a instituição de produtividade para todos os servidores, tendo inclusive dado como o exemplo a criação de produtividade para servente e a não inclusão do procurador, que é carreira de Estado não só pela Constituição como pelas responsabilidades. Apresentamos exemplos de pedidos de inconstitucionalidade de membros do Ministério público em virtude de tais ocorrências. Citamos ainda a necessidade de melhor análise dos projetos de Lei, citando como exemplo a questão de hoje estar sendo analisada a constitucionalidade da Lei de Incorporação do Município. b) Sugerimos que fosse elaborado novo projeto de Lei, mas que fosse o mesmo passado pelo crivo do procurador do Instituto, assim como fosse feito o impacto orçamentário. Sugerimos que fosse feito estudo para criação de CC e FG dentro da estrutura com fins de melhor organização desde que observados quando das escolhas o grau de responsabilidade de cada um dos escolhidos, já que é conveniência e oportunidade do gestor. c) Foi dito por esta procuradora sobre a necessidade de rever o plano de cargos e salários tendo notícias de que foi feito a anos atrás por uma empresa inclusive com valores de até 200.000,00 (sendo notícia) mas que até a presente data não foi localizado na PGM. d) Foi sugerido que fosse feito um estudo para criação de plano de cargos para o instituto. e) Foi por mim sugerido que quando fosse realizado concurso público fosse incluído uma vaga para procurador, já que a vaga

existe na Lei, e hoje há somente um procurador no instituto. Foi esclarecido que esta procuradora entende que há “colidência de teses” entre o procurador do instituto e do município, inclusive já vivenciado na gestão passada tal situação o que reforça que o “procurador do município” NÃO deve substituir o “procurador do Instituto”. Por fim assino a presente com as considerações que entendo serem “Necessárias” haja visto eventual interpretação contrária as palavras ditas na reunião.